



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1922/2014

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme estabelecido na lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir, divididos da seguinte forma:

Órgão	Natureza de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
14.01	3350.41.00	Contribuições	10	180.000,00
	TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse estadual para **Sala de Estabilização do Hospital Antonio Castro** no município, no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), não previsto inicialmente no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de outubro de 2014.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**